

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019 – PROCESSO Nº 59400/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de escada de acesso na Rua Monte Santo no Bairro Jardim São José - Cajati - SP.

Às 09h00min do dia 19 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, designada por portaria 45/2019 de 21 de janeiro de 2019, sob a presidência da Senhora Bruna Morelli Rodrigues Pereira; estando presentes os membros: Jailton Pereira dos Santos, Mayra Cristina Veiga Moreira e Valdomiro Franco dos Santos, para a abertura dos envelopes nº 01 “Documentação”.

Entregaram tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, as empresas:

- ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
- ELETROMAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
- WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA – ME

Todas as empresas apresentaram a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

A senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura do envelope “Documentação” das empresas licitantes, onde seus conteúdos foram vistados pelos membros da Comissão de Licitações para vistos e análise. Aberta à palavra não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos do envelope “documentação” a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP e INABILITAÇÃO** das empresas **ELETROMAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA – ME**, por não atenderem aos seguintes itens do edital:

ELETROMAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA:

Item d.1.1.1) – As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (devidamente registrados nas entidades profissionais competentes - súmula 24 do TCE/SP). **Não comprovou capacidade operacional no item Tubo PVC rígido (esgoto) e Corrimão duplo com montante.**

Item d.2.1) – Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. **Não comprovou capacidade técnica profissional no item Corrimão duplo com montante.**

WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA – ME:

Item d.1.1.1) – As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (devidamente registrados nas entidades profissionais competentes - súmula 24 do TCE/SP). **Não comprovou capacidade operacional no item Corrimão duplo com montante e Poste telefônico.**

Item d.3) – Declaração de que na assinatura do Contrato apresentará todos os equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Devido à ausência dos representantes legais das empresas, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

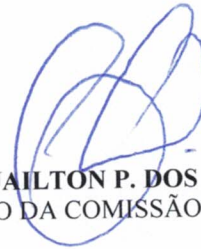
Não havendo interposição de recursos ficam as empresas habilitadas convocadas para a abertura do envelope nº 02 "Proposta Comercial" para o dia **27/09/2019, às 09h00min.**

Os envelopes Proposta Comercial permanecem lacrados. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.



BRUNA MORELLI R. PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



JAILTON P. DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MAYRA CRISTINA V. MOREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



VALDOMIRO F. DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES